



# Eleições 2025

Representante dos Associados Beneficiários na Assembleia Geral



## RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL 2025

| DATA          | MÊS         | EVENTO  | ARTIGO DE REFERÊNCIA                                |
|---------------|-------------|---|---|
| 28            | Fevereiro   | "Publicação da Retificação do Edital das Eleições<br>O Edital deverá ser divulgado juntamente com o Calendário e o Regulamento Eleitoral."  | Art. 3º do Regulamento Eleitoral                    |
| 06 a 12       | Março       | Prazo para realizar a inscrição, acompanhado das declarações assinadas pelos candidatos (Período das Inscrições eletrônicas de candidatos)  | Art. 11 a Art. 14 do Regulamento Eleitoral          |
| 13            | Março       | Divulgação da lista de candidatos no Hotsite da Eleição - Divulgar no "Primeira Hora", no Hotsite, site da Postal Saúde e "Correios Informa".   | Art. 12 § 4º do Regulamento Eleitoral               |
| 14            | Março       | Disponibilização do Palanque Eleitoral ao Candidatos para início da Campanha Eleitoral  | Art. 16 do Regulamento Eleitoral                    |
| 14            | Março       | Publicação do Edital de Convocação de Eleitores para as Eleições (1º dia útil após encerramento das inscrições) - Divulgar no "Primeira Hora", no Hotsite, site da Postal Saúde e "Correios Informa".                 | Parágrafo Único do Art. 13 do Regulamento Eleitoral |
| 17 a 21       | Março       | <b>Campanha Eleitoral</b>   | Art. 15 do Regulamento Eleitoral.                   |
| 17            | Março       | Prazo final para o Diretor-Presidente da Postal Saúde convocar nova eleição, caso não tenha havido inscrição de candidatos dentro do prazo originalmente estipulado. Divulgação de novo calendário, caso isto ocorra. | Art. 14 do Regulamento Eleitoral                    |
| 24 a 27       | Março       | <b>Período de Eleição - até as 17:00 hrs do dia 27/03/2025.</b>   | Art. 22 e 23 do Regulamento Eleitoral.              |
| 27            | Março       | <b>Divulgação do Resultado da Eleição - Após as 17 horas.</b>   | Art. 24 a 26 do Regulamento Eleitoral.              |
| 28 a 31       | Março       | Prazo para impugnação de resultado da Eleição - protocolo da impugnação na Sede da Postal Saúde   | Art. 28 do Regulamento Eleitoral                    |
| 01/04 a 02/04 | Março/abril | Prazo final para a Comissão Eleitoral analisar os pedidos de impugnação   | Art. 28, §1º do Regulamento Eleitoral               |
| 3             | Abri        | Publicação da decisão da Comissão Eleitoral   | Art. 28, §1º do Regulamento Eleitoral               |
| 4 a 7         | Abri        | Prazo para interposição de recurso contra a decisão da Comissão Eleitoral para o Diretor Presidente da Postal Saúde.  | Art. 28, §2º do Regulamento Eleitoral               |
| 8 a 9         | Abri        | Prazo para Diretor-Presidente proferir decisão sobre pedidos de impugnação  | Art. 28, §3º do Regulamento Eleitoral               |
| 10            | Abri        | <b>Divulgação do Resultado Final das Eleições</b>   | Art. 28, §4º do Regulamento Eleitoral               |
| 16            | Abri        | <b>Posse do eleito - DIREX</b>  |   |



# Eleições 2025

Representante dos Associados Beneficiários na Assembleia Geral



## INFORMAÇÕES GERAIS

**Caso não haja impugnação à eleição no prazo, resultado divulgado em 27/03/2025 será considerado, a partir de 01/04/2025 como resultado final da eleição.**

**Todo horário estabelecido no processo eleitoral deverá obedecer ao fuso horário da Sede da Postal Saúde, em Brasília-DF.**

**Será considerado válido o protocolo na sede da Postal Saúde em Brasília-DF, realizado entre 8h e 18h dos dias úteis.**

**Serão considerados dias úteis, segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados nacionais**

### PRAZO DE ELEIÇÃO

**INÍCIO 28/02/2025 - E TÉRMINO 09/04/2025.**